



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de inscrição no Curso Importação Passo-a-Passo para os servidores Daniell Pontes Silva, Gerente de Patrimônio e Suprimentos, gerência responsável pela gestão de todos os processos aquisitivos da Universidade Federal de Alagoas, e José Ronaldo Lima de Barros, responsável e único servidor capacitado atualmente para instruir e acompanhar os processos de importação da UFAL, uma vez que os referidos são os mais familiarizados com a temática do curso, de forma que, ao retornar, possam multiplicar este conhecimento e formar novos profissionais na área de importação para a UFAL, haja vista a necessidade de reciclagem e formação de novos profissionais aptos a instruir e acompanhar os processos de importação, dado que o curso é imprescindível atualização e formação dos supracitados participantes, pois a UFAL requer, para o desenvolvimento de suas pesquisas e, conseqüente, criação de conhecimento, para aplicação no contexto a qual está inserida por meio do ensino e da extensão, de equipamentos de alta tecnologia, os quais, muitas vezes, não são produzidos no Brasil e que, para sua aquisição, é necessário um processo de importação, que envolve toda uma legislação aduaneira e fiscal; e observando que a organizadora do evento é uma conceituada empresa na área de capacitação em questão, estando no mercado há 45 anos, desenvolvendo, entre outras atividades, capacitação e consultoria de comércio exterior e tendo no seu quadro professores de alto nível, sobretudo Daniel Polydoro Rosa, o qual ministrará o curso, membro da Comissão Exterior e Relações Internacionais da OAB/SP (2009), assim esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta com a Seminários Aduaneiras S/S LTDA (CNPJ: 51.978.633/0001-00), no valor total de R\$ 1.512,00, através de Inexigibilidade de Licitação amparada no artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 22 de março de 2013.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 22/03/2013
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR